

LEI Nº 2.214 - DE 23 DE JUNHO DE 1.981.-

Autoriza a doação de um imóvel e dá outras providências.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - AASEM - um terreno, contendo um prédio de alvenaria de dois pisos, situado na rua João Pessoa nº 837, de formato irregular, com a superfície de 1.060,40 m², com as seguintes dimensões e confrontações atuais: frente, a Leste, onde mede 19,95 m de largura com a rua João Pessoa; fundos, a Oeste, onde mede 20,20 m em dois segmentos, um com 9,00 m com Adão Teixeira da Silva e outro com 11,20 m com a rua Dr. Flores; por um lado, ao sul, em linha reta, na extensão de 66,60 m com Heitor Esswein, Nelson Paulo Willers e Mercedes Schüler Müssig e pelo outro lado, ao norte, na extensão total de 66,63 m com Oldemar Barreto, Waldemar Barreto e Adão Teixeira da Silva (nesse lado, partindo da rua João Pessoa, em direção ao fundo, sentido Leste-Oeste, o terreno mantém a largura de 19,95 m por uma extensão de 34,80 m para aí formar um ângulo estreitando para 11,20 m, largura que mantém nos restantes 31,83 metros até atingir a rua Dr. Flores.

Art. 2º - O imóvel de que trata a referida Lei reverterá ao Patrimônio do Município, em caso de dissolução da AASEM, ou se for dado ao mesmo destinação diversa da prevista na precitada Lei.

Art. 3º - As salas que ora são utilizadas pela Cooperativa de Consumo dos Servidores Municipais de Montenegro, INCRA e JSM serão cedidas gratuitamente pela AASEM, num prazo de até 10 anos.

.....

Art. 48 - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 23

de Junho de 1.981.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra

JOSE CARLOS SCHWARTZ

- Secretário Geral -

IVAN JACOB ZIMMER

- Prefeito -